



RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS E SUGESTÕES APRESENTADOS NA CONSULTA PÚBLICA

Jurisdicionado/ Interessado	Item	Sugestão/Questionamento	Resposta										
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina	15	Solicito que seja revisto o período de entrega das remessas, a mesma data da entrega dos módulos é a mesma da UG individual, o que dificulta a conferência das informações de forma tempestivas, visto que o prazo é o mesmo. Sugestão: 1º contratações e folha dia 10, UG individual 15 e consolidada 20. 2º contratações e folha dia 05, UG individual 10 e consolidada 15.	NÃO ACOLHER A SUGESTÃO Na elaboração da proposta da nova IN do CidadES foram consideradas as dificuldades a serem enfrentadas pelos jurisdicionados, inclusive para fins dos prazos definidos.										
	16	Solicito a disponibilização dos balancetes para todos os módulos, a fim de conferência de informações.	Será analisada pela equipe do CidadES a possibilidade de atendimento da solicitação. Em sendo viável, será implementada conforme cronograma e possibilidades do TCEES.										
SEFAZ	17	Apresentamos as considerações a respeito dos prazos para envio da Prestação de Contas Mensal (PCM) das UG's estaduais, estabelecidos, na minuta, conforme abaixo: <table border="1" data-bbox="568 1029 1402 1356"><thead><tr><th colspan="2">PCM UG Estadual</th></tr><tr><th>Remessa</th><th>Data limite para homologação</th></tr></thead><tbody><tr><td>Janeiro</td><td>Até 20 de fevereiro</td></tr><tr><td>Fevereiro a Novembro</td><td>Até dia 10 do mês subsequente a que se refere</td></tr><tr><td>Dezembro, 13 (*) e 14 (*)</td><td>Até dia 25 de janeiro do exercício subsequente</td></tr></tbody></table> *Remessas utilizadas para os ajustes contábeis e para o encerramento do	PCM UG Estadual		Remessa	Data limite para homologação	Janeiro	Até 20 de fevereiro	Fevereiro a Novembro	Até dia 10 do mês subsequente a que se refere	Dezembro, 13 (*) e 14 (*)	Até dia 25 de janeiro do exercício subsequente	ACOLHER A SUGESTÃO Novos prazos para as Remessas Dezembro, 13 e 14: - até dia 5 de fevereiro do exercício subsequente, para o Estado e os Municípios; - até dia 10 de fevereiro do exercício subsequente, para os Consórcios.
PCM UG Estadual													
Remessa	Data limite para homologação												
Janeiro	Até 20 de fevereiro												
Fevereiro a Novembro	Até dia 10 do mês subsequente a que se refere												
Dezembro, 13 (*) e 14 (*)	Até dia 25 de janeiro do exercício subsequente												





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		<p>exercício, assim consideradas para efeito de sistema.</p>	
		<p>Ressalta-se que no tocante à data limite de 25 de janeiro do exercício subsequente para a homologação das remessas de dezembro, 13 e 14 da PCM, há um aparente conflito com o disposto no inciso III do art. 11 da Portaria STN nº 548/2010, uma vez que o referido normativo estabelece que o SISTEMA ficará disponível até 30 de janeiro, para ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior.</p> <p>Ante o exposto, a fim de assegurar a qualidade e exatidão da informação contábil, e em observância à Portaria STN nº 548/2010, considerando a possibilidade do SIGEFES ficar disponível até 30 de janeiro do exercício subsequente, para ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior, solicitamos, mui respeitosamente que, a data limite para a homologação das remessas de dezembro, 13 e 14 da PCM das UG's estaduais seja alterado para até o dia 10 de fevereiro do exercício subsequente.</p>	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913